



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.110/2011

Publicado em	22 / 03 / 11
Pg.	Jornal: <i>Diário</i>
<i>Regional</i>	

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de acordos judiciais e restituições devidas, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

Rubrica de Despesa

Órgão : 02

Unidade: 02.001

02

02 092

02 092 0024

02 092 0024 2004

3.3.90.93.00.00.00

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

JUDICIÁRIA

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ações administrativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Indenizações e Restituições

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa em vigor no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão : 02

Unidade: 02.001

02

02 092

02 092 0024

02 092 0024 2004

3.3.90.91.00.00.00

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

JUDICIÁRIA

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ações administrativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de março de 2.011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado em	22 / 03 / 11
Pg.	Jornal: <i>Diário</i>
<i>Regional</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ERRATA DA LEI 1010/2011

Errata da Lei nº 1.010/2011, publicada no dia 22 de março de 2011.

Onde se lê:
LEI Nº 1.010/2011

Leia-se:
LEI Nº 1.110/2011

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal